



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 061/2024, 23 DE MAIO DE 2024

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA PODER EXECUTIVO - UG-PREFEITURA- POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.311, de 13/11/2023 (LOA); estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **R\$ 58.159,20(CINQUENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE

Ação: 2057 - Manut.das Atividades Culturais Diversas

02.005.0013.0392.0250.2057.33191000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 181).....até R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

Ação: 2115 - Pagamento de Sentenças Judiciais

02.004.0028.0846.0000.2115.33390000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 128).....até R\$ 55.659,20

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º deste decreto corre no valor de **R\$ 58.159,20(CINQUENTA E OITO MIL CENTO E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)** ao orçamento para 2024 na **UG-PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes - SMECE

Ação: 2057 - Manut.das Atividades Culturais Diversas

02.005.0013.0392.0250.2057.33190000000000000000.150070000000 PLIC. DIRETAS (Ref. 180).....até R\$ 2.500,00

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade: 004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças – SMAF

Ação: 2115 - Pagamento de Sentenças Judiciais

02.004.0028.0846.0000.2115.33190000000000000000.150070000000- APLIC. DIRETAS (Ref. 127).....até R\$ 55.659,20

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 23 DE MAIO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Public. Munic. de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças